



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
*(em 03/10/06
UNANIMEMENTE)*

PROJETO DE LEI N.º 063 / 2006

Dá nova redação ao artigo 1.º, da
Lei 1483, de 20 de Setembro de
2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado
de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a
Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1.º da Lei 1483 de 20 de setembro de
2000, passa a viger com a seguinte redação:

*"Art. 1.º - Fica declarada de **Utilidade Pública
Municipal**, o "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RODRIGO
MEDEIROS CINTRA", entidade social com personalidade jurídica
legalmente instituída, com sede no Povoado de Olhos d'Água, deste
Município."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 30 de Agosto de 2006.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL